



**12º Congresso de Pós-Graduação**

**TEIXEIRA DE FREITAS: EDUCADOR DO DIREITO**

**Autor(es)**

---

CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA

**Orientador(es)**

---

THIAGO BORGES DE AGUIAR

**Resumo Simplificado**

---

A presente comunicação investiga a vida de Augusto Teixeira de Freitas e a educação no Brasil, no período imperial, a fim de verificar se nas ações desenvolvidas pelo jurista - um dos fundadores do Instituto dos Advogados Brasileiros - também há marcas educacionais. Teixeira de Freitas nasceu em Cachoeira, província da Bahia, em 1816, e faleceu em Niterói (RJ), em 1883. Formou-se pela Faculdade de Direito de Olinda, em 1837 (instituição fundada em 1827), e após exercer por breve período a função de juiz de direito na Bahia (durante a revolução Sabinada), mudou-se para a capital do Império, em 1842. Em 1857, o governo imperial contratou-o para a elaboração da consolidação das leis civis, que deveria reunir toda as leis, atos administrativos, alvarás, avisos, decretos do período colonial e toda a legislação portuguesa, excluída apenas as leis cujo âmbito de aplicação se circunscreve-se a Portugal. Em nosso estudo dialogaremos com os principais biógrafos de Freitas, SÁ VIANNA (1905) e SILVIO MEIRA (1979), e com outros autores, como NASCIMENTO (2009) e RAMOS (2011), que enxergam uma possível doença mental desenvolvida pelo jurista, sobretudo nas etapas finais que precederam a rescisão do contrato com o governo imperial. As fontes já apuradas sobre Freitas enfocam a história do direito no Brasil e a importância do jurista, inclusive para a história do direito civil na América Latina (COSTA, 2004), porém não aludem a ações educacionais do jurista. A proposta de nosso trabalho é justamente encontrar, a partir da análise de fontes da história da educação, da história do direito e do estudo das ações desenvolvidas por Freitas, os motivos que o levaram ao compromisso de elaboração do Código e as consequências que daí advieram para a instrução no Império do Brasil, procurando identificar a existência de traços educativos em suas ações. Quais seriam seus objetivos com a elaboração da Consolidação das Leis Civis e do Projeto de Código Civil? Haveria intenção de modificação dos costumes vigentes no Brasil e do estabelecimento de novos hábitos? A proposta de Freitas implicou modificações na instrução e na forma educacional do Império, ou, ainda que de forma indireta, ocasionou modificações na educação brasileira? O Código Civil idealizado pelo jurista ensejou modificações na organização, na formação escolar e no ensino? Há possibilidade de estabelecer uma ponte entre o código civil proposto por Freitas e a educação no Brasil imperial? Vários trabalhos já foram desenvolvidos sobre Augusto Teixeira de Freitas; porém, não encontramos nenhum que fizesse uma leitura de sua vida a partir da história da educação. Ao identificarmos possíveis ações educativas ao longo da vida do jurista, que pudessem justificá-lo como educador, e de sua contribuição para o direito civil brasileiro, assumimos a proposta de desenvolver a presente pesquisa.